

B) 6.
DEIRA T
DITUR
GAR



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO Nº 14/2020
Realizada em 16/09/2020

PROPOSTA

Nº 18/2020/DCIRT/DITUR

DELIBERAÇÃO Nº 296/2020

ASSUNTO: Prolongamento do "PROGRAMA ARRÁBIDA SEM CARROS E EM SEGURANÇA 2020" - RATIFICAÇÃO

Na sequência do Despacho da Exma. Sra. Presidente da Câmara Municipal datado de 31 de agosto de 2020, relativo ao prolongamento do Programa Arrábida sem Carros e em Segurança 2020, conforme INFORMAÇÃO/PARECER TÉCNICO n.º 11194/20 de 31 de agosto de 2020, da DCIRT, propõe-se que:

- a) Seja ratificado o despacho de autorização do prolongamento do programa em causa, nos termos da informação que se anexa e que faz parte integrante da presente proposta.

Mais se propõe que a parte da ata respeitante a esta deliberação seja aprovada em minuta para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57º da lei 75/13, de 12 de setembro.

ANEXO: INFORMAÇÃO/PARECER TÉCNICO n.º 11194/20 de 31 de agosto de 2020 (Proc. N.º 31736/20).

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

APROVADA / REJEITADA por : 1 Votos Contra; 3 Abstenções; 6 Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75/13, de 12 de Setembro

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

INFORMAÇÃO

PARECER TÉCNICO

N.º: 11194 / 20
01.

Data: 2020/08/31

De : DCIRT

Proc. Nº 31736/20

Para : GAP - Sr.ª Presidente

Assunto : **PROLOGAMENTO DO PROGRAMA "ARRÁBIDA SEM CARROS"**

De acordo com a proposta que a seguir se apresenta propõe-se o prolongamento do Programa "Arrábida sem Carros" até ao final do mês de setembro, em regime de fim-de-semana, concretamente nos dias **19, 20, 26 e 27 de setembro**, com os seguintes condicionalismos e diretrizes:

Considerando que:

- Dada a imprevisibilidade das condições climatológicas, que conduzem cada vez mais a fenómenos extremos de calor e a uma subversão das estações do ano;
- Se perspectiva condições meteorológicas favoráveis à prática balnear até ao final do mês de setembro que conduzirá a uma elevada procura das praias da Arrábida, mesmo após o período consagrado à prática balnear;
- O período atualmente fixado para a época balnear a nível nacional e definido de acordo com a legislação em vigor mostra-se desadequado face à realidade do clima português;
- É preocupação municipal prioritária a promoção de uma mobilidade de acesso às praias segura e sustentável, onde a procura de estacionamento permanece e a exceder largamente a capacidade de estacionamento regular instalada, verificando-se a ocupação desregrada de todas as bermas e partes da faixa de rodagem, sempre que não existem condicionantes à utilização do transporte individual, sendo especialmente preocupante em caso de emergência e socorro;
- A Arrábida é alvo de elevada pressão sempre que há condições meteorológicas mais quentes e em épocas festivas;
- Tendo havido com as entidades envolvidas no Programa "Arrábida sem Carros" uma reunião de balanço e auscultação das diferentes sensibilidades face à preocupação municipal, que aproveitamos para agradecer e congratular e onde unanimemente se considerou desejável o prolongamento do Programa "Arrábida sem Carros", pelo menos até ao fim de setembro e aos fins-de-semana.

INFORMAÇÃO

PARECER TÉCNICO

N.º: 11194/20
01.

Data: 2020/08/31

Propõe-se o prolongamento do Programa “Arrábida sem Carros” até ao final do mês de setembro, em regime de fim-de-semana, concretamente nos dias **19, 20, 26 e 27 de setembro**, com os seguintes condicionalismos e diretrizes, nos termos da alínea e) do número 1 do artigo 33.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

A) CONDICIONAMENTOS DE TRÂNSITO:

1. Troço Figueirinha-Creiro

Condicionamento da circulação de automóveis ligeiros, nos dois sentidos, entre os parques de estacionamento da Figueirinha e do Creiro, no período compreendido entre 8h e as 20h, com circulação viária permitida de acordo com a Deliberação Municipal n.º 176/2020, de 3 de junho.

2. Acesso ao Portinho da Arrábida

Este acesso privilegia o acesso às atividades económicas locais e moradores do Portinho e de Alpertuche, não sendo permitido o acesso em transporte individual com o objetivo de aceder à praia do Creiro, devendo para este efeito aceder-se via Creiro e respetivo parque de estacionamento disponível.

O acesso encontra-se dividido em duas ZAAC – Zonas de Acesso Automóvel Condicionado:

- ZAAC 1 – entre o cruzamento com a EX-EN379-1 e a Casa do Gaiato;
- ZAAC 2 - entre a Casa do Gaiato e o parque de estacionamento do Portinho (junto ao mar).

Na ZAAC 1 – entre o cruzamento com a EX-EN379-1 e a Casa do Gaiato:

Trânsito proibido no período compreendido entre 8h e as 19h, com exceção das viaturas definidas na Deliberação Municipal n.º 176/2020, de 3 de junho.

Na ZAAC 2 - entre a Casa do Gaiato e o parque de estacionamento do Portinho (junto ao mar):

Trânsito proibido no período compreendido entre 8h e as 19h, com exceção das viaturas definidas na Deliberação Municipal n.º 176/2020, de 3 de junho.

3. Acesso à Praia de Albarquel

Transito proibido no acesso à Praia de Albarquel, no período compreendido entre as 8h e as 20h, com exceção das viaturas definidas na Deliberação Municipal n.º 176/2020, de 3 de junho.

4. Regras Gerais

- Encontra-se interdita a permanência de autocaravanas ou similares nos parques e zonas de estacionamento.
- Encontra-se interdito o estacionamento fora dos parques e zonas de estacionamento ordenado, prevendo-se um incremento da ação policial para autuar e rebocar viaturas estacionadas de forma irregular.
- Encontra-se interdita a ocupação das faixas de rodagem ou bermas para espera nos acessos viários às praias, devendo para evitar essa situação, consultar previamente e antes de sair de casa, a APP INFOPRAIA para verificação das disponibilidades existentes em tempo real da praia pretendida.

5. Alargamento da validade dos cartões de acesso a residentes e concessionários.

B) TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS DISPONÍVEL

Ao nível da disponibilização de transporte público de passageiros a partir de Setúbal, serão asseguradas as carreiras 723 e 725, incluídas no Passe Navegante, com os horários e tarifas já estabelecidos na presente época balnear e apenas durante os fins-de-semana referidos, assim como a carreira 726, de ligação à praia de Albarquel, de acordo com o tarifário estabelecido.

Durante todo o período de prolongamento do Programa "Arrábida Sem Carros" (dias úteis e fins-de-semana), será assegurada a continuidade da carreira 722 (Parque da SECIL – Creiro) de forma a permitir a continuidade de utilização do Parque de estacionamento da SECIL.

INFORMAÇÃO

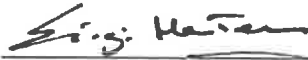
PARECER TÉCNICO

N.º: 11194/20
01.

Data: 2020/08/31


Mais se propõe que a parte da ata respeitante a esta deliberação seja aprovada em minuta para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57º da lei 75/13, de 12 de setembro.

À consideração



(SERGIO PAULO PADILHA MATEUS)

Despacho:



A Presidente do Conselho
Mesa Direta Adm.

Eug. Fátima Magalhães
Para conhecimento. A proposta
está notificada ao serviço
de comun. de 16/08/20.

Sergio Mateus 31/08/20